



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL**

**OFÍCIO Nº 655/2020-MPC/PG**

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

Senhor Subsecretário,

O **Ministério Público de Contas**, com fundamento no art. 76 da LC distrital nº 1/1994 e no art. 7º, cumulado com o art. 11, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicita a Vossa Senhoria, no **prazo de 20 (dez) dias**, o envio de **relação nominal dos beneficiários** do Programa de Renda Temporária para os Educadores Sociais Voluntários, instituído pela Lei nº 6.789/2020 e operacionalizado nos termos da Portaria nº 136/2020, com indicação das parcelas e dos meses de ocorrência dos pagamentos.

Em tempo, solicito que as informações sejam encaminhadas via Barramento PEN, com cópia para o seguinte endereço eletrônico: [procgeral@tc.df.gov.br](mailto:procgeral@tc.df.gov.br).

Aproveito a oportunidade para agradecer a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**Marcos Felipe Pinheiro Lima**  
Procurador-Geral

Ao Senhor

**ERNANY SANTOS DE ALMEIDA**

Subsecretário da Subsecretaria de de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação  
Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF